

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TRACK & FIELD CO S.A. de 26/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância (o “Boletim de Voto”) refere-se à assembleia geral ordinária da Track & Field CO. S.A. (a “Companhia”) a ser realizada em 26 de abril de 2024, às 10h00 (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022 (a “Resolução CVM 81”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e (iii) o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso), deverá assinar a última página do Boletim de Voto. O prazo para recebimento deste Boletim de Voto, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81 é 19 de abril de 2024 (inclusive). Os Boletins de Voto recebidos após tal data serão desconsiderados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância e poderá preencher e enviar o Boletim de Voto diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme orientações abaixo. I – Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos Acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. II – Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú, na qualidade de escriturador das ações da Companhia. O serviço de coleta e transmissão de instruções e preenchimento do Boletim de Voto será realizado por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o Acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (https://www.itaubr.com.br/investmentservices/assembleia-digital/), que contém o passo a passo que deverá ser seguido pelo Acionista. III – Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, os acionistas deverão acessar o site de Relações com Investidores da Companhia (https://www.tfco.com.br/ri/), imprimir os Boletins de Voto, preenchê-los, rubricar todas as páginas e assiná-los. A Companhia permitirá a assinatura digital ou eletrônica dos Boletins de Voto. Na sequência, deverão encaminhar, em formato digital, para o endereço eletrônico ri@tf.com.br, os seguintes documentos: (a) Cópia digitalizada do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; (b) Pessoa Física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; (c) Pessoa Jurídica: CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; e documento que comprove os poderes de representação; e (d) Fundo de Investimento: CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal;

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TRACK & FIELD CO S.A. de 26/04/2024

Regulamento consolidado e atualizado do fundo; e documento que comprove os poderes de representação.

Em relação aos documentos indicados nos itens acima, a Companhia dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização ou o apostilamento. Ainda, a Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol.

É possível ainda preencher e entregar os Boletins de Voto por meio da mesma plataforma destinada à participação na AGO (<https://assembleia.ten.com.br/018584482>), bastando para tanto acessá-la e seguir as instruções para credenciamento, preenchimento do Boletim de Voto e entrega.

Os Boletins de Voto, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados válidos apenas se recebidos pela Companhia, pelos Agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias, ou seja, até o dia 19 de abril de 2024 (inclusive).

Nos termos do art. 46 da Resolução CVM 81, caso os Boletins de Voto sejam enviados diretamente à Companhia, a Companhia comunicará aos Acionistas se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Track & Field Co. S.A. | Relações com Investidores
Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, nº 387, Edifício Juscelino Plaza, 8º e 9º andares, CEP 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
E-mail: ri@tf.com.br
Telefone: (11) 3048-1202

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

1. Tomar as contas dos administradores.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

4. Aprovar a fixação do número de membros que irá compor o Conselho de Administração em 6 (seis) membros, ou em 07 (sete) membros caso seja solicitada a eleição em separado.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TRACK & FIELD CO S.A. de 26/04/2024

(seis) membros, ou em 07 (sete) membros caso seja solicitada a eleição em separado.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

5. Deliberar sobre a caracterização da Sra. Gabriela Baumgart como conselheira independente.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

6. Deliberar sobre a caracterização da Sr. José Vicente Marino como conselheiro independente.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

7. Deliberar sobre a caracterização da Sr. Mario Mello Freire Neto como conselheiro independente.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo (Membro do Conselho de Administração)

Frederico Wagner (Membro do Conselho de Administração)

Gabriela Baumgart (Membro Independente do Conselho de Administração)

José Vicente Marino (Membro Independente do Conselho de Administração)

Mario Mello Freire Neto (Membro Independente do Conselho de Administração)

Ricardo Rosset (Membro do Conselho de Administração)

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TRACK & FIELD CO S.A. de 26/04/2024

11. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo (Membro do Conselho de Administração) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Frederico Wagner (Membro do Conselho de Administração) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Gabriela Baumgart (Membro Independente do Conselho de Administração) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

José Vicente Marino (Membro Independente do Conselho de Administração) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Mario Mello Freire Neto (Membro Independente do Conselho de Administração) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Ricardo Rosset (Membro do Conselho de Administração) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

12. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? [O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Em caso de requerimento, o acionista participa votando apenas na eleição em separado]

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

13. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.406/76?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

14. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

15. Deliberar sobre instalação do Conselho Fiscal.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa única

Conrado Valiante Da Rocha - Membro do Conselho Fisca / Carlos Eduardo Alves

Marcio Jose Soares Lutterbach - Membro do Conselho Fiscal / Ivan Vieira Ruivo

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TRACK & FIELD CO S.A. de 26/04/2024

Fernando Custódio Zancopé - Membro do Conselho Fiscal / José Alberto Torres Muniz Ventura

16. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

17. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

18. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO4]

19. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____